



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023**



Alijó



Boticas



Chaves



Mesão Frio



Mondim de Basto



Montalegre



Vila Real (sede)



Murça



Peso da Régua



Valpaços



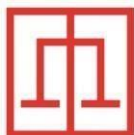
Sabrosa



V. Pouca de Aguiar



Vila Real (Teófilo)



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

A nossa proposta de Objetivos Processuais para o ano judicial de 2023 foi homologada por Despacho de 14 de março de 2023, de Sua Excelência a Senhora Conselheira Procuradora-Geral da República.

Considerando os Objetivos Estratégicos definidos para o triénio 2022-2024, estabelecidos nos termos do art.º 90.º, n.ºs 1 e 3 da Lei da Organização do Sistema Judiciário, por Sua Ex.ª a Senhora Conselheira Procuradora-Geral da República, o Conselho Superior da Magistratura e o Ministério da Justiça, constantes do Despacho de Sua Ex.ª a Senhora Conselheira Procuradora-Geral da República, de 23 de setembro de 2021, bem como os Objetivos Estratégicos para o ano de 2023, definidos por Despacho de Sua Ex.ª a Senhora Conselheira Procuradora-Geral da República de 5 de janeiro de 2023, bem, ainda, como o disposto no art.º 91.º, n.º 1 da referida Lei da Organização do Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto) e art.º 75.º, n.º 1, c) do Estatuto do Ministério Público, propomos para o ano de 2023 os seguintes objetivos processuais para a Procuradoria da República da comarca de Vila Real:

I-Acessibilidade do cidadão aos serviços de justiça – reforçar a confiança.

- 1- Manutenção do sistema de atendimento ao público já existente, com divulgação da possibilidade desse atendimento ser realizado através de email, telefone ou videoconferência;
- 2- Divulgação das atividades incluídas nesta temática no portal da Procuradoria da República comarca;
- 3- Incentivar a remessa de documentos aos processos através de email como forma de evitar a deslocação das pessoas ao tribunal;



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

- 4- Sensibilizar os Senhores Magistrados para, sempre que possível e legalmente admissível, utilizem os meios eletrónicos para inquirição de pessoas, sobretudo as que residam mais distante do tribunal, como meio de evitar as suas deslocações;
- 5- Melhorar as condições de atendimento aos adultos vulneráveis e às vítimas, concretamente ao nível do acolhimento e da informação a disponibilizar;
- 6- Disponibilizar informação legal dirigida a cidadãos estrangeiros.

II- Crianças e Jovens. Reforço da intervenção precoce e melhoria da intervenção tutelar educativa e promoção e proteção. Promoção de sinergias com outras entidades.

- 1- Promover mecanismos de articulação entre as Escolas, CPCJs, OPCs e Ministério Público, para potenciar a deteção de fenómenos de delinquência juvenil, incrementar a resposta, articulando procedimentos entre as várias entidades envolvidas e os Magistrados do Ministério Público nas áreas de jurisdição respetivas; família e menores e investigação criminal;
- 2- Manter um serviço de atendimento a efetuar pela Senhora Procuradora da República colocada no Juízo de Família e Menores com sede em Vila Real (com competência nos municípios de Vila Real, Sabrosa, Mondim de Basto, Murça, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio), e pelos Senhores Procuradores da República nas áreas do Juízo Local Criminal de Chaves e nos Juízos de Competência Genérica, de Vila Pouca de Aguiar, Valpaços, Montalegre e Alijó;
- 3- Nas Procuradorias do Juízos Locais Cível e Criminal de Peso da Régua (com competência na área dos municípios de Mesão Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião), as Senhoras Procuradoras da República continuarem a assegurar o atendimento ao público na área de Família e Menores, que depois comunicam à Senhora Procuradora da República colocada no Juízo de Família e Menores de Vila Real;
- 4- Instaurar todas as ações e providências necessárias a acautelar direitos e interesses das crianças e jovens;
- 5- Findar, durante o ano, um número de processos pelo menos igual ao número de processos entrados;
- 6- Para além da atividade do Ministério Público de apreciação da legalidade e fiscalização da atividade



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL

OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

processual das CPCJ, continuar a realizar reuniões com as CPCJ's da comarca de Vila Real, para articular procedimentos e boas práticas nesta área de atuação;

7-Manter contacto permanente com estas entidades para resolução de questões urgentes;

8-Prosseguir a realização de três projetos no âmbito de Família e Menores:

- incrementar o projeto "Sempre Em Linha", que reúne uma rede de pontos de contacto com diversas entidades, a saber: Segurança Social de Vila Real; Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana; Centro Hospitalar de Trás os Montes e Alto Douro — Direção e Serviços de Pediatria e Pedopsiquiatria; Unidade Fénix — Centro de Saúde de Mateus; Agrupamento de Escolas Diogo Cão — Vila Real; APAV; Santa Casa da Misericórdia de Vila Real, com vista a fazer chegar ao Ministério Público a sinalização de: situações que consubstanciem crimes contra crianças, jovens, vítimas de violência doméstica e idosos; situações que constituam um risco que importe acautelar relativos a crianças, jovens, pessoas vulneráveis e idosos; bem, ainda, como a comunicação de factos ilícitos típicos praticados por menores entre os 12 e 16 anos, com vista à instauração de processos tutelar educativo, sendo fundamental melhorar a articulação entre todas as entidades e o Ministério Público;

- continuar o desenvolvimento do Projeto de Combate ao Absentismo escolar no seio da comunidade de etnia cigana de Peso da Régua;

- prosseguir o projeto "Somos Escola/Somos Comunidade", para potenciar a deteção de fenómenos de delinquência juvenil, de prevenção e deteção de crimes contra idosos e pessoas vulneráveis, combater o absentismo escolar e fomentar a integração social e escolar de jovens economicamente desfavorecidos, articulando procedimentos entre as várias entidades envolvidas;

9-Prosseguir o projeto "A Divulgação da Justiça na Escola", com conferências sobre as temáticas da violência no namoro, do bullying escolar e dos perigos dos consumos de estupefacientes, em conjunto com Magistrados Judiciais e Médicos.

III- Adultos vulneráveis - intervenção articulada da área cível e criminal.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

- 1-Manter um serviço de atendimento a efetuar pelos Procuradores da República na área dos Juízos Centrais e Locais Cíveis de Vila Real e de Chaves e pelos Procuradores da República nos Juízos de Competência Genérica;
- 2-Instaurar todas as ações e providências necessárias a acautelar direitos e interesses de pessoas idosas;
- 3-Dar especial atenção aos procedimentos das ações no âmbito do Regime do Maior Acompanhado, promovendo reuniões de formação e articulação com entidades que colaboram nesse âmbito com o Ministério Público;
- 4-Findar, durante o ano, um número de processos pelo menos igual ao número de processos entrados em que sejam vítimas pessoas idosas;
- 5-Promover a cooperação com a Segurança Social, IPSS's e entidades hospitalares da área da comarca, com vista à instauração de processos ou providências cíveis que se mostrem necessárias para a defesa de interesses das pessoas idosas que se encontrem sob tutela destas entidades;
- 6-Tomar medidas para que, em casos de violência doméstica com filhos menores, a participação que deu início ao processo-crime chegue o mais depressa possível ao Tribunal de Família e Menores e/ou à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

IV- Cibercrime.

- 1- Findar, durante o ano, um número de processos superior ao número de processos entrados;
- 2-Promover reuniões de trabalho de Magistrados com a Polícia Judiciária, para definir estratégias de investigação e articular procedimentos nesta área de atuação, designadamente em termos de celeridade na recolha inicial de prova digital;
- 3-Tentar que seja proferida decisão de mérito num período inferior a oito meses ou que os processos pendentes além deste período se aproximem o mais possível dos 25 % dos pendentes;
- 4-Incrementar a utilização dos procedimentos constantes do Guia de Recolha de Prova Digital em vigor na comarca.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

V-Corrupção e crimes conexos.

- 1-Concluir, durante o ano, pelo menos um número de inquéritos superior ao número dos entrados;
- 2-Terminar os inquéritos com registo anterior a 2019;
- 3-Reunir com periodicidade com a Polícia Judiciária de Vila Real e do Porto, para definir estratégias de investigação, de recuperação de atrasos nas investigações e articular procedimentos nesta área de atuação, como já vem sendo feito nos anos anteriores;
- 4-Procurar que seja proferida decisão de mérito num período inferior a um ano ou que os processos pendentes além deste período se aproxime o mais possível dos 25 % dos pendentes.

VI-Vítimas especialmente vulneráveis.

- 1-Manter a especialização na Secção de Inquéritos de Vila Real, dos crimes de violência doméstica e homicídio conjugal, crimes praticados contra vítimas especialmente vulneráveis, incluindo as crianças, os jovens, as mulheres grávidas e as pessoas idosas, doentes, pessoas com deficiência e imigrantes, relativamente aos municípios de Mondim de Basto, Murça, Sabrosa, e Vila Real;
- 2-Desenvolver o Projeto “Sempre em Linha”, que reúne uma rede de pontos de contacto de OPC’s, APAV, CPCJ’s, Hospitais e Centros de Saúde, Escolas, Misericórdias e Autarquias, com o objetivo de para fazer chegar ao Ministério Público a sinalização de situações; que consubstanciem crimes contra crianças, jovens e idosos; e situações que constituam um risco que importe acautelar crianças, jovens e idosos;
- 3-Diligenciar, nas situações cujas concretas circunstâncias, nomeadamente de especial vulnerabilidade da vítima, o justifiquem pela inquirição da vítima presidida por Magistrado e assistida por técnico de apoio à vítima, solicitando a colaboração instituições especialmente habilitadas para o efeito, designadamente, o “Novo Começo - Cruz Vermelha de Chaves” e do Gabinete da APAV de Vila Real.

VII-Recuperação de ativos e combate ao branqueamento de capitais.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

- 1-Requerer a intervenção do GRA em todos os processos em que se verifiquem os pressupostos legais;
- 2-Incrementar os pedidos de perda de vantagens e de perda ampliada;
- 3-Promover a divulgação de peças processuais atinentes a esta temática.

VIII-Violência de género.

- 1- Concluir um número de processos superior ao número de processos entrados;
- 2-Findar até 31-12-2023, os processos registados até 31/08/2022 (com exceção dos processos suspensos provisoriamente);
- 3-Manter a especialização nas Procuradorias dos Juízos Locais Criminais de Vila Real e Chaves, atribuindo a totalidade dos inquéritos de violência doméstica, maus-tratos e contra a autodeterminação sexual, a uma Senhora Procuradora da República na Procuradoria de Vila Real e a duas Senhoras Procuradoras da República na Procuradoria na Procuradoria de Chaves;
- 4-Continuar a garantir a efetiva direção destes inquéritos pelo Magistrado do Ministério Público e incrementar as medidas de resposta rápida no âmbito da proteção da vítima e da promoção das adequadas medidas de coação para o arguido;
- 5-Continuar a reunir com a PSP, GNR, com o Gabinete da APAV de Vila Real e com a Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica (EAVVD)- Um Novo Começo da Delegação de Chaves da Cruz Vermelha Portuguesa, para articular procedimentos nesta área de atuação;
- 6-Manter o contacto permanente com estas entidades para resolução de questões mais urgentes;
- 7-Promover a contínua articulação entre a jurisdição de família e menores, a investigação criminal e a jurisdição criminal na fase de julgamento;
- 8- Criar e impulsionar o trabalho de uma “Rede Especializada para a Intervenção na Violência Doméstica e em Contexto Familiar – RIDV, com âmbito geográfico de toda a comarca, sendo nosso objetivo protocolar a constituição da Rede, e que deverá incluir, para além do Ministério Público, a CIG (Comissão para a Igualdade de Género), a PSP, a GNR, CPCJ’s, Associação de Apoio a Vítimas (APAV – Gabinete



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL

OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

de Vila Real) e Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica (EAVVD)- Um Novo Começo da Delegação de Chaves da Cruz Vermelha Portuguesa, Autarquias, Entidades de Saúde, a Segurança Social, a DGRSP, IPSS's, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e outras entidades públicas;

9-Levar à prática os procedimentos de investigação e de apoio à vítima, previstos na Diretiva 1/2021, designadamente, a promoção atempada das medidas de coação e a prestação de declarações para memória futura;

10-Diligenciar, nas situações cujas concretas circunstâncias, nomeadamente de especial vulnerabilidade da vítima, o justifiquem pela inquirição da vítima presidida por Magistrado e assistida por técnico de apoio à vítima, solicitando a colaboração do “Novo Começo - Cruz Vermelha de Chaves” e do Gabinete da APAV de Vila Real;

11-Diligenciar pela disponibilização de salas próprias para a inquirição das vítimas de violência de género, mais acolhedoras e adaptadas às suas necessidades, em especial das crianças.

IX- Atuação em rede de magistrados do Ministério Público: reforço da articulação entre diversas áreas jurisdicionais.

1- Promover através de reuniões periódicas, o contacto entre os Magistrados que representam o Ministério Público em audiências de julgamento e em instrução e os que tramitam inquéritos, para permitir uma maior otimização na recolha de prova e um aperfeiçoamento dos despachos acusatórios;

2-Promover mecanismos de articulação entre os Magistrados que exercem funções nas várias jurisdições, designadamente, criminal, família e menores, cível, trabalho, execuções e comércio, para dar resposta cabal e integrada a fenómenos que implicam simultaneamente todas essas jurisdições, solicitando que as comunicações sejam acompanhadas de todos os elementos documentais necessários às respetivas intervenções;

3- Criar um sistema de reuniões periódicas entre os Magistrados da área de família e menores e os Magistrados em funções nas secções de inquéritos, para se estabelecerem melhores formas de



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

articulação e atuação conjunta nos casos de violência doméstica e de crimes contra a autodeterminação sexual sempre que estejam envolvidos menores;

4- Fomentar entre os Magistrados a discussão e debate de questões jurídicas relevantes.

X- Melhoria das condições de exercício das funções dos Magistrados.

1- Enumerar as situações de falta de material informático, telefónico ou outro, e solicitar a sua alocação aos Magistrados e Oficiais de Justiça, através do Conselho de Gestão, IGFEJ e DGAJ para que a sua falta seja superada;

2- Prosseguir a digitalização dos processos, facilitando o trabalho posterior de magistrados, advogados e funcionários, evitando as constantes cópias e traslados, sem prejuízo da entrega de certidão se requerida pelos intervenientes que dela não prescindam.

XI- Interesses Difusos.

1 – Impulsionar a atividade em toda a comarca relativa aos processos relativos aos interesses difusos, designadamente, a poluição ambiental e a saúde pública, centralizando a análise destas matérias, permitindo uma melhor articulação da intervenção do Ministério Público;

2— Estabelecimento de canais de diálogo com os departamentos do Estado competentes para uma melhor defesa do interesse público;

3 – Articulação das jurisdições cível, administrativa, laboral e penal sempre que tal se justifique;

4- Realização de Ação de Formação sobre estas matérias, no âmbito e sob a orientação da Procuradoria-Geral Regional do Porto.

XII- Melhor Desempenho. Celeridade da Justiça. Redução do tempo médio de duração dos processos nas jurisdições mais afetadas pelo impacto da pandemia. Disseminação de técnicas de gestão de recursos e de gestão processual. Promover a uniformização de procedimentos e a partilha de boas práticas. Definir padrões de duração processual expectável, tendo em conta as



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

diferentes espécies processuais. Desenvolver indicadores relativos ao tempo de duração processual até à prolação das decisões em primeira instância e transitada em julgado, estruturados e desagregados por área e espécie processual.

-Na jurisdição Criminal:

- 1-Prosseguir o aumento da aplicação dos institutos de simplificação processual, suspensão provisória do processo, processo abreviado e processo sumaríssimo, sendo a meta a atingir de que a percentagem de uso destas soluções de consenso se aproxime dos 60 %;
- 2-Incentivar a prolação de despacho final nos processos pendentes há mais de 8 meses, se necessário, fixando prazos, ressalvando-se os inquéritos por crimes fiscais, suspensos ao abrigo do disposto no art.º 47º do RGIT ou os inquéritos com diligências dependentes de terceiras entidades;
- 3-Evitar a formação de megaprocessos;
- 4-Tendo em conta os bons resultados obtidos nos anos de 2021 e 2022, não obstante os constrangimentos decorrentes da pandemia, e apesar das limitações do número de funcionários (com um previsível agravamento em 2023 face às reformas previstas), atingir uma taxa de resolução nos inquéritos de 1.00;
- 5- Melhorar a intervenção na fase de julgamento, fase visível da atuação do Ministério Público, através de reuniões e contacto entre os Magistrados que representam o Ministério Público em audiências de julgamento e em instrução e os que tramitam inquéritos, para permitir uma maior otimização na recolha de prova, um aperfeiçoamento dos despachos acusatórios e uma intervenção mais profícua na fase de julgamento.

Na jurisdição de Família e Crianças:

- 1-Para a instauração de ações de regulação das responsabilidades parentais, suas alterações e incidentes, estabelecer um prazo célere, não superior a 30 dias, até à apresentação da petição ou requerimento inicial (PI ou RI);



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

- 2-Para o requerimento inicial para abertura de processo judicial de proteção e promoção de direitos dos menores baseados em comunicações das CPCJ, com abolição de instauração prévia de PA, ou, sendo abertos, o seu encerramento, por apresentação do RI, arquivamento ou devolução à CPCJ, estabelecer o prazo máximo de 10 dias;
- 3-Não ultrapassar a duração máxima de 3 meses, excepcionalmente prorrogável até 6 meses, para instruir e decidir os ITE entrados;
- 4-Aplicar a suspensão provisória em, pelo menos, 50% dos ITE, cuja instrução termine com recolha de indícios da prática dos factos pelo menor e da necessidade da sua educação para o direito;
- 5-Incrementar a interlocução com as CPCJ`s;
- 6-Visitar instituições de acolhimento de crianças e jovens.

Na jurisdição Cível:

- 1- No que respeita aos processos administrativos, não ultrapassar a duração de 45 dias até à apresentação da PI/RI ou decisão de não apresentação de ação, exceto nos que têm por objeto a propositura de ações em representação do Estado, em que essa duração máxima poderá prolongar-se até aos 6 meses;
- 2-Assegurar um permanente serviço de atendimento ao público, com registo e monitorização sistemática, designadamente, no âmbito da defesa dos interesses dos maiores acompanhados;
- 3-Dar primazia na celeridade do processamento das ações de acompanhamento de maior, com a consequente melhoria das condições de atendimento aos adultos vulneráveis e informação a disponibilizar;
- 4-Agilizar os dossiês administrativos com a realização do menor número de diligências de prova pessoal possível, dando preferência à recolha de informação clínica e social;
- 5-Sensibilizar a Segurança Social para tratar os casos sociais como tal e remeter ao Ministério Público apenas os casos em que se justifique a propositura da acção especial de acompanhamento de maior;



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

6-Monitorizar e incentivar os contactos com as entidades administrativas tendo em vista uma melhor articulação nos casos de ações do contencioso do Estado;

7- Proceder à análise de situações onde seja necessária a intervenção do Ministério Público na defesa do ambiente e do consumidor.

Na jurisdição do Comércio:

1-Acrescer uma maior preocupação de monitorização e fiscalização minuciosa das contas apresentadas pelos administradores de insolvência;

2- Emitir pareceres de qualificação de insolvência com estrita observância dos requisitos formais e legais dos mesmos;

3 - Diligenciar pelas reclamações de créditos e propor ações para verificação ulterior de créditos em representação do Estado e trabalhadores;

4- Continuar a reunir com a Autoridade Tributária no sentido de uma maior articulação quanto ao envio de documentação necessária à reclamação de créditos.

Na jurisdição de Execução:

1- Apresentação atempada das reclamações de crédito e diligenciar pela oportuna e pertinente reclamação de créditos do Estado e seus organismos;

2-Representação dos ausentes;

3-Crescente preocupação na renovação da instância executiva, tendo em vista a cobrança coerciva das quantias reclamadas em representação da Autoridade Tributária;

4-Continuar a diligenciar pela cobrança das custas de parte dos organismos representados pelo Ministério Público;

5- Reclamação das custas de parte em que seja interessado o Estado e continuar a diligenciar pela cobrança dos juros compulsórios devidos ao Estado.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

Na jurisdição do Trabalho:

- 1-Não ultrapassar para os processos administrativos para instauração de ações emergentes de contrato individual de trabalho, a duração máxima de 6 meses;
- 2-Para os processos administrativos para apresentação de petição inicial (PI) ou requerimento de junta médica (RJM), com que se dá início à fase contenciosa do processo emergente de acidente de trabalho, não exceder a duração máxima de 20 dias até à apresentação da PI ou do RJM;
- 3-Nos acidentes de trabalho em fase conciliatória, não exceder um ano para a ulitimação da respetiva instrução e realização da tentativa de conciliação, sem prejuízo dos prazos de 18 e 30 meses para a estabilização da situação clínica dos sinistrados;
- 4-Manter o contacto direto entre Magistrados da área do Comércio e da área do Trabalho, em vista da atempada reclamação e verificação ulterior de créditos laborais nos processos de insolvência e de revitalização e da instauração de ações de insolvência, bem como para a efetiva implementação da Recomendação nº 3/2022 da Procuradoria-Geral Regional do Porto, relativa à intervenção do Ministério Público nas jurisdições laboral e do comércio: articulação na representação dos interesses dos trabalhadores;
- 5-Manter a disponibilidade dos Magistrados no atendimento aos trabalhadores, sinistrados e doentes profissionais;
- 6- Continuando a depender essencialmente do relatório do Gabinete Médico-Legal a celeridade do processo de acidente de trabalho na conclusão da fase conciliatória, procurar articular-se com aquele Gabinete no sentido de ser mais próximo o agendamento dos exames e, principalmente, a elaboração e envio dos relatórios dos exames médicos;
- 7 - Quanto à tramitação do processo de acidente de trabalho e para melhorar a redução do tempo médio de duração dos processos na fase conciliatória, determinar logo no 1º despacho a recolha de todos os elementos a obter das partes (entidade patronal seguradora e sinistrado) necessários para a marcação da tentativa de conciliação;



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

8-Nos processos administrativos para a propositura de ações laborais, agilização dos procedimentos no que concerne ao atendimento ao público, bem na tramitação dos processos administrativos dele decorrente, privilegiando as diligências conciliatórias, de forma que os trabalhadores vejam, de forma célere, asseguradas as suas pretensões;

9-Otimizar as comunicações com o cidadão que recorre aos Serviços do Ministério Público com a disponibilidade de informações concretas e precisas sobre os seus direitos, fazendo uso, designadamente, das plataformas digitais;

10-Continuar a reunir com a Autoridade para as Condições do Trabalho, no sentido de: Dar respostas mais céleres aos pedidos de informação do Ministério Público, designadamente quanto ao estado dos inquéritos de acidentes de trabalho; – Cumprirem as suas funções no âmbito das suas competências no atendimento aos trabalhadores que se deslocam frequentemente aos Juízos do Trabalho procurando resposta a questões cuja resposta e solução são da competência da ACT; - Melhorarem a instrução dos processos de contra-ordenação e a fundamentação da decisão, apurando cabalmente os factos para evitar as discrepâncias que muitas vezes se vêm a verificar, na fase judicial, entre a decisão administrativa e a sentença, e melhorando a fundamentação da decisão; - Sensibilização para a necessidade de uma apreciação mais minuciosa dos fundamentos apresentados pela defesa nos processos de contra-ordenação, pronunciando-se sobre a mesma e carreando para o processo os elementos probatórios que os contrariem.

XIII-Reforço da gestão da atividade processual.

1-Importa que no despacho inicial a proferir em inquérito e sempre que for caso de delegação da investigação no OPC, se faça constar do mesmo um plano global de diligências a realizar com o que de mais relevante interessa apurar, para que a entidade policial cumpra esse conjunto de diligências delineado. No despacho em que seja delegada a competência da investigação, e se fixe um prazo de 90, 120 ou 180 dias (este último prazo para a PJ), exceto obviamente nos inquéritos urgentes, para que a mesma seja realizada, deve aguardar-se o decurso desse prazo pela devolução do inquérito sem que



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

haja pedidos de informação sobre o estado das investigações, sem prejuízo de poder haver contacto telefónico ou por email, sempre que se justifique. Nos casos em que o Magistrado decida realizar ele próprio o inquérito, deve elaborar no primeiro despacho um plano de investigação, com agendamento das diligências;

2-Quanto aos Magistrados que, para além dos inquéritos ou processos administrativos que lhes estão distribuídos, têm de estar presentes em diligências judiciais, devem concertar a sua agenda com a do respetivo Magistrado Judicial, a fim de se evitarem sobreposições de atos e subsequentes adiamentos, com os necessários prejuízos que daí possam advir para o cidadão;

3-Nas investigações de criminalidade mais complexa, deverá o titular do inquérito reunir com o responsável pela investigação na respetiva entidade policial, para definir estratégias de investigação, o prazo para a conclusão da mesma e o prazo para serem remetidos relatórios intercalares que permitam avaliar a evolução da investigação;

4-Deve evitar-se a prática de atos dilatatórios nos inquéritos, dando-se especial relevância à concentração de atos para que o inquérito não tenha que ser conclusivo ao Magistrado mais do que as vezes necessárias;

5-Os despachos finais de arquivamento, sobretudo, nos casos da pequena e média criminalidade, podem ser sucintos e objetivos, evitando-se longas citações de doutrina e jurisprudência. Desta forma, evitando-se longos despachos de arquivamento, liberta-se tempo disponível para o Magistrado ocupar na realização de diligências ou na prolação de outras peças processuais que exijam maior desenvolvimento, como os recursos e respostas;

6-Quanto às acusações, importa que contenham uma cronologia fáctica bem definida com uma descrição concisa e objetiva. Nas acusações mais longas, devem ser deduzidas por artigos e que, na indicação da prova testemunhal, se mencionem quais os factos sobre os quais cada depoimento irá incidir com maior



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

relevância, a fim de facilitar quem estiver a representar o Ministério Público em instrução e em audiência de julgamento;

7-Sempre que houver necessidade de indicar como testemunhas agentes de forças policiais, deve-se evitar que se indique mais do que um agente por cada ato processual, para que não se retirem desnecessariamente os agentes das suas funções, enquanto aguardam em tribunal para serem inquiridos e enquanto dura a sua inquirição. Quando for deduzida acusação em processo sumário (em que o agente autuante seja testemunha), foi já determinado que este não tenha que se deslocar ao tribunal no dia da audiência sem que seja necessária a sua presença (nestes processos, na maior parte dos casos, o arguido confessa os factos e a produção de prova é dispensada). Caso se mostre necessário o depoimento de agente, será o mesmo contactado telefonicamente para o efeito a fim, de imediato, se apresentar no tribunal;

8-Iniciar a elaboração de manual de procedimentos por tipo de crime com o propósito de ser utilizado como instrumento de trabalho por Magistrados, Oficiais de Justiça e OPC's (no qual se reúnam nomeadamente o teor das ordens de serviço e outros instrumentos em vigor na comarca);

9-A investigação criminal deve ter em conta a separação entre a pequena/média criminalidade da criminalidade grave e organizada. A pequena/média criminalidade deverá ser tratada com recurso preferencial aos meios de consensualização processual, com investigações menos demoradas, evitando-se a repetição de diligências já realizadas pelo OPC. Neste tipo de criminalidade, nos inquéritos devem reunir-se os elementos necessários à aplicação de suspensão provisória do processo ou para o processo sumaríssimo;

10-Por sua vez, a criminalidade grave e organizada deve ser tratada com especial atenção, de modo a que se recolha toda a prova necessária no mais breve espaço de tempo. Quanto à violência doméstica, atenta a sua natureza urgente e a relevância e gravidade deste fenómeno social, nos contactos com a PSP e GNR, deverá ser solicitado que um conjunto específico de agentes destas forças policiais seja destacado para trabalhar neste tipo de investigações e que, por isso, estará em contacto permanente com os Magistrados a quem caberá a tramitação destes inquéritos. Nestes inquéritos, os ofendidos



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
OBJETIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO JUDICIAL DE 2023

devem ser inquiridos, ser recolhida a restante prova, tudo no espaço de tempo mais curto, para que, em 48 horas, nos casos mais urgentes, de risco elevado, o Magistrado se decida pela submissão do arguido a interrogatório judicial para aplicação de medida de coação.

Vila Real, 16 de março de 2023.

O Magistrado do Ministério Público Coordenador da comarca de Vila Real,